



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

“Altera o artigo 125 e revoga o artigo 127, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 125, *caput*, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

“Art. 125. *Será concedida licença à funcionária gestante e à funcionária que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.*

(...)

§ 6º *No caso da licença à funcionária que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança, a licença será concedida a contar da data de expedição do termo de guarda judicial ou da expedição da nova certidão de nascimento do adotado, ficando a escolha a critério da servidora, mediante apresentação dos respectivos documentos, podendo o benefício ser concedido apenas uma vez por adoção ou guarda.”*

Art. 2º Fica revogado o artigo 127, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de junho de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.560, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

“Altera a redação do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.721, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo doar urnas funerárias, quando o óbito for de família carente e dá outras providências”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.721, de 27 de agosto de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º *O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, criará um setor específico para atendimento dos pedidos de urnas funerárias, que obrigatoriamente conterà os seguintes funcionários e equipamentos:*

I - *um assistente social ou um psicólogo ou profissional do SUAS com registro em Conselho de Classe;*

II - *um motorista;*

III - *um veículo próprio;*

IV - *dois aparelhos de telefone celular, sendo eles para uso exclusivo do assistente social, psicólogo ou profissional do SUAS com registro em Conselho de Classe e do motorista, que estiverem de plantão.*

§1º *A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, adotarà o sistema de Plantão Alcançável para atendimento do caput, mantendo escala mensal dos funcionários, proibida a convocação contínua.*

§ 2º *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 30% (trinta por cento), a título de adicional por Plantão Alcançável, somente no mês em que o funcionário for convocado.*

§ 3º *O adicional de que trata o parágrafo 2º será devido no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento da base do cargo.*

§ 4º *O percentual deverá incidir sobre o vencimento base do cargo, não sendo permitida a incidência sobre as vantagens adquiridas, exceto para fins de cálculo de 13º salário e férias regulamentares.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de junho de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.478, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre suplementação de dotação através da abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021, bem como pelo artigo 16,

inciso III da Lei Municipal nº 2.519, de 13 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 485.400,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
33	02.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	100,00
73	04.01.04.122.0148.2.268.319005.01.1100000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	150,00
99	05.01.04.123.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	200.000,00
167	07.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	35.000,00
252	09.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	250.000,00
278	10.01.12.122.0148.2.268.319005.01.2000000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	150,00
Total			485.400,00

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que *alude* o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
32	02.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	100,00
78	04.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	150,00
165	07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	35.000,00
279	10.01.12.122.0148.2.268.319011.01.2000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	150,00
473	11.01.27.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	450.000,00
Total			485.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de junho de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.479 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre suplementação de dotação através da abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021, bem como pelo artigo 16, inciso III da Lei Municipal nº 2.519, de 13 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 2.350.377,00** (dois milhões e trezentos e cinquenta mil e trezentos e setenta e sete reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
329	10.03.12.361.0150.2.049.335043.01.2200000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	40.000,00
374	10.04.12.361.0150.2.298.319005.02.2620000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2	1.000,00
380	10.04.12.365.0150.2.299.319011.02.2720000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	100.000,00
381	10.04.12.365.0150.2.299.319113.02.2720000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	80.000,00
383	10.04.12.365.0150.2.300.339046.02.2740000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	300.000,00
384	10.04.12.365.0150.2.301.319011.02.2710000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	59.000,00
385	10.04.12.365.0150.2.301.319113.02.2710000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	200.000,00
391	10.04.12.365.0150.2.302.339046.02.2730000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	200.000,00
538	13.01.08.122.0148.2.268.339039.01.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	466.000,00
706	14.01.10.122.0148.2.268.449052.05.3600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	99.973,00
745	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	19.100,00
751	14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	700.000,00
887	19.01.04.131.0148.2.268.339040.01.1100000	1	10.304,00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			
926	24.01.06.122.0148.2.268.339046.01.1100000	1	75.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
Total			2.350.377,00

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que aludem aos incisos II e III do § 1º e o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Dotação	Fonte	Valor
336 10.03.12.361.0150.2.049.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	40.000,00
524 12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	466.000,00
690 14.01.10.122.0148.2.268.339036.01.3000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	14.000,00
738 14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	5.100,00
862 18.01.08.244.0152.2.342.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	700.000,00
883 19.01.04.131.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	10.304,00
913 24.01.06.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	75.000,00
Total		1.310.404,00

Excesso de Arrecadação:

Descrição	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: FUNDEB	2	940.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 14009.808000/1200-03 PORTARIA Nº 1.370 DE 19 DE MAIO DE 2020	5	99.973,00
Total		1.039.973,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Processo nº 15.508/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA LINHA FORD, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Abertura: 19/07/2021 às 09h00min. Realização: www.bllcompras.com

Edital e informações: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes

COMUNICADO REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 - PROCESSO Nº 10752/2021

Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão Presencial de nº 17/2021, que tem como objeto o **Registro de preço para contratação de serviços com fornecimento de materiais, necessários para manutenção e conservação da sinalização de trânsito e apoio à gestão operacional do sistema viário municipal de Caraguatatuba, em cumprimento com as atribuições contidas no código de trânsito**, que o Edital nº 50/2021 passou por alterações. A reabertura foi redesignada para o dia 15/07/2021 às 09h00min. O Edital completo retificado encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes.

Assinatura: 01/07/2021 – Marcel Luiz Giorgeti Santos - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 05/2021 – Processo nº 15.513/2021

Objeto: Cont. Empresa de serviços técnicos especializados, de natureza multiprofissionais de assessoria e consultoria contábil, financeira e apoio administrativo.

Edital, informações e local de realização: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, a vista da decisão do Pregoeiro e equipe de apoio, **HOMOLOGA** para que se produzam seus efeitos legais, o **Pregão Eletrônico nº 64/2020**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes para as UBS de acordo com a proposta 14009.808000/1130-06, pelo período de 12 (doze) meses. ITEM 1 - Valor global de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**. Adjudicada: **PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 04.602.194/0002-37. Assinatura: 30/06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 64/2020 – Processo nº 24.805/2020 – Contrato 63/2021

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para as UBS de acordo com a proposta 14009.808000/1130-06. ITEM 1 - Valor global de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**. Contratada: **PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 04.602.194/0002-37. Assinatura: 30/06/2021.

NOTIFICAÇÃO Nº 65/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2019** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de **EXECUÇÃO FISCAL**. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	AVISO	CDA	A.I	PROCESSO
RICARDO DE AGOSTINHO	07.110.002	0018340605	1125097	16046	22370/2018
TIAGO MARCELINO FERREIRA	09.096.022	0018867630	1125098	21.950	22416/2019
DAVID FERNANDO QUIRINO	09.858.030	0018867661	1125099	22.852	22417/2019
THEREZINHA COMINOTTI BRAZ	09.036.004	0018901814	1125100	22.698	22442/2019
FRANCISCO HONORATO MOREIRA	09.045.023	0018867731	1125102	23.202	22556/2019
VINICIUS MELIM DE ALMEIDA FARMACIA	189787972019	0018978797	1125103	7807	22657/2019
VINICIUS MELIM DE ALMEIDA FARMACIA	189788142019	0018978814	1125104	7808	22658/2019
VINICIUS MELIM DE ALMEIDA FARMACIA	189788172019	0018978817	1125105	7809	22659/2019
ALCIONE FIUZA DE ANDRADE	08.684.007	0018761064	1125106	22475	22790/2019
H M DRUMOND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	07.078.011	0018906652	1125107	22.528	22797/2019
CONCORRE S/A CONSULTORIA E CORRETORA DE IMOVEIS	07.153.004	0018944281	1125108	22739	22798/2019
ANDRE LUIS FERNANDES GRIFF MARCINCOWISK	04.043.023	0018931344	1125581	22847	22814/2019
RUI HERMES BARTULIC	01.070.018	0018761085	1125109	22139	22966/2019
SEVERINO JERONIMO SALES	01.286.014	0018880557	1125112	23.205	23.273/2019
ESPOLIO DE RAUL ROBERTO SERRA E FLOSI	04.107.013	0018946564	1125124	22940	23.646/2019
ALAN ABRAMOVITCH	07.332.008	0018502656	1125110	16822	23129/2018
IGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	09.906.001	0018901909	1125111	22.869	23270/2019
CÉLIO AMARAL SAILVA JUNIOR	188878932019	0018887893	1125113	1.651	23281/2019
LUIZ FERNANDO LEMES	08.684.018	0018853653	1125114	1617 CCZ	23283/2019
ANA MARIA DA CRUZ	09.814.005	0018784235	1125115	22349	23352/2019
ESPOLIO DE HUGO ALBERT WOLDEMAR KURKINEVA	05.096.015	0018784259	1125116	22915	23354/2019
DEBORAH FONT DOS SANTOS	04.115.003	0018784270	1125117	22816	23364/2019
JAIR GUILHERME DOS SANTOS JUNIOR	04.115.002	0018784290	1125118	22820	23370/2019
LUCA MEOLA	09.469.031	0018784329	1125119	22347	23433/2019
FELIPE FONT SIECOLA	04.115.001	0018784361	1125120	22818	23463/2019
SEBASTIAO CARLOS FERNANDES	04.180.010	0018784376	1125582	22801	23466/19
SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA	09.755.014	0018769224	1125121	22346	23506/2019
ESPOLIO DE RAUL ROBERTO SERRA E FLOSI	04.107.014	0018931431	1125122	22941	23534/2019
PLINIO FARINHA	09.442.023	0018971318	1125123	22536	23546/2019
ESPOLIO DE RAUL ROBERTO SERRA E FLOSI	04.107.012	0018946563	1125125	22938	23644/2019

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020 **CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 05, 06 E 07 DE JULHO DE 2021, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09h00 AS 14h00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

VISANDO EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, OS CANDIDATOS QUE COMPARECEREM NOS DIAS ESTIPULADOS ABAIXO, RECEBERÃO SENHAS COM HORÁRIOS ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER, PREFERENCIALMENTE, NA SEGUINTE ORDEM:

DO 996º AO 1000º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 05/07/2021;
DO 1001º AO 1004º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 06/07/2021;
O 282º COLOCADO DE SERVIÇOS LEVES – DIA 06/07/2021;

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
1012	LUIZ CARLOS ORETTI DA SILVA	20/07/1995	39176378802	0	996º
2346	GABRIEL CAMARGO DA SILVA	23/07/1995	46705018879	0	997º
2219	ALAN SOARES BEZERRA DA SILVA	26/07/1995	11402316429	0	998º
681	IZAILTON PEREIRA DOS SANTOS	19/09/1995	44116972894	0	999º
3241	WALTER ENGE GARDINI	08/11/1995	43120627810	0	1000º
1119	ALFREDO CELIO RAMOS DE SOUSA PENA	09/11/1995	44198978881	0	1001º
2887	CAIO JOSE FERNANDES	27/11/1995	23775193855	0	1002º
2522	MARCOS VINICIUS DA SILVA	03/12/1995	45874152865	0	1003º
2361	FELIPE PINHEIRO DA SILVA	05/12/1995	45198382825	0	1004º

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
756	JOSIANA FRANCISCA LISBOA	09/03/1991	09959448653	3	282º

CARAGUATATUBA, 02 DE JUNHO DE 2021.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES

SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020
RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2021, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
3776	ALEX DE SOUSA ARAUJO	17/03/1995	42318186812	0	986º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3804	EDSON DA SILVA OLIVEIRA FILHO	11/04/1995	34034464844	0	987º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1044	VALDEMAR VITOR LOPES	12/04/1995	44202977866	0	988º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3763	LEONARDO FERREIRA DO PRADO	17/04/1995	42748287860	0	989º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3765	DOUGLAS DANIEL DOS SANTOS	21/04/1995	43738918850	0	990º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3647	RENAN SANTOS MARTINS	25/04/1995	42799920888	0	991º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2693	MATHEUS PEIXOTO SILVA	27/05/1995	42880634857	0	993º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2110	JONAS ALVES MOREIRA COSTA	15/07/1995	43576271848	0	994º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
477	MATHEUS PEREIRA DA SILVA COUTINHO DOS SANTOS	18/07/1995	47128032827	0	995º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
2680	LETICIA DOS SANTOS	27/01/1991	40453035884	3	281º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CARAGUATATUBA, 02 DE JULHO DE 2021.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA

Teresinha de Oliveira Marciano Costa

Aline Rodrigues Alves Ciaca

**EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO
SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS
TUTELARES TITULARES E SUPLENTE DE
CARAGUATATUBA - 2020-2024**

ANEXO I

Relação de candidatos habilitados em ordem alfabética

201 – CONSELHEIRO TUTELAR

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
32500001	ANA LUCIA ROCHA	94161045	APTO
32500035	DIANA PEREIRA SANTOS	53494449	APTO
32500014	JAMILLE BOTELHO DO PRADO	45074423	APTO
32500021	JULIANA PROGETTI COELHO BARROS	35707866	APTO
32500039	MARCELO STAPF RIBEIRO	52423063	APTO
32500007	MAYRA GARAKIS POGGI POLLINI	48598325	APTO
32500010	PAULA FERNANDES PEREIRA	46921369	APTO
32500002	PAULA GLORIA ALMEIDA CARIAS MARQUES	09416104	APTO
32500031	WANDER MORERIA DE ANDRADE	39685289	APTO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua **COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pelas Leis Municipais 1885/10 e nº 2.464, de 27 de fevereiro de 2019 e, em especial, a delegação de competência para condução do Processo de Escolha em tela, aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019, torna público o presente Comunicado nº 12 referente ao **Resultado Provisório da Avaliação Psicológica** no Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Caraguatatuba 2020-2024, conforme segue:

O **Anexo I** deste Edital apresenta o Resultado Provisório dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, conforme item 9.3. do Edital de Abertura, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, documento, código, nomenclatura do cargo e situação na Avaliação Psicológica.

O Resultado Provisório da Avaliação Psicológica de todos os candidatos, incluindo os não habilitados, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** → Área do Candidato → CPF seguido da senha → Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba – Processo Seletivo – 01/2020 → Resultado Provisório da Avaliação Psicológica.

O período recursal contra o Resultado Provisório da Avaliação Psicológica, será **do dia 05 ao dia 06 de julho de 2021, por meio do site do Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br), conforme previsto em cronograma.

Faz saber ainda, que em atendimento ao item 11.6.1. do Edital de Convocação do Processo Seletivo, **ficam convocados todos os candidatos do Anexo I deste Comunicado**, para que no **dia 12 de julho de 2021** (segunda-feira), às **14h**, compareçam na **EMEF Profº Antonio de Freitas Avelar**, localizada à Rua Antonio Nardi, S/N – Bairro: Jardim Estrela Dalva – CEP: 11660-450 – Caraguatatuba/ SP, para **reunião de sorteio e definição dos números dos candidatos para cédula de votação e demais orientações** da Comissão do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes – Gestão 2020/2024.

Caraguatatuba, 02 de julho de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Antonieta Cristina Lopes
Coordenadora**Cíntia Ap. Fernandes Alves****Iara Freire da Costa****Roberta M. Bernardini de Castro****Sidineia M. Matos Diogo****Regina Ferro de Souza**

Caraguatatuba, 02 de julho de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Antonieta Cristina Lopes
Coordenadora**Cíntia Ap. Fernandes Alves**
Membro**Iara Freire da Costa**
Membro**Roberta M. Bernardini de Castro**
Membro**Sidineia M. Matos Diogo**
Membro**Regina Ferro de Souza**
Membro**Teresinha de Oliveira Marciano Costa**
Membro**Aline Rodrigues Alves Ciaca**
Membro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora responsável pela realização, no âmbito do Município de Caraguatatuba/SP, de etapa municipal preparatória para a Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo CONEPE-SP 2021.”

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA, Secretária Adjunta

RESOLVEM:

de Educação no Município de Caraguatatuba e **SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Fórum Estadual de Educação de São Paulo - FEESP, em atendimento ao que dispõe o artigo 8º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, promoverá a Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo CONEPE-SP 2021;

CONSIDERANDO que a CONEPE-SP 2021 será precedida por Conferências Municipais e Intermunicipais ou Regionais realizadas até 31 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que a Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo/ CONEPE-SP 2021, em suas etapas preparatórias, municipais e intermunicipais, tem como tema principal: *“Reconstruir o país: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as”*;

CONSIDERANDO o lema da CONEPE-SP 2021: *“Educação para todos/as e se constrói com Democracia e participação social; sob o legado de Paulo Freire, nenhum direito a menos.”*;

CONSIDERANDO que os Fóruns Municipais de Educação e onde houver os Conselhos Municipais de Educação deverão constituir Comissões organizadoras, com representação dos diversos segmentos, conforme Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação de São Paulo - FEESP, buscando envolver a sociedade no debate; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 853, de 30 de junho de 2000 e alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação;

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Organizadora responsável pela realização, no âmbito do Município de Caraguatatuba/SP, de etapa municipal preparatória para a Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo CONEPE-SP 2021, de forma a estruturar e garantir a ampla divulgação e participação da sociedade, em especial para avaliar, acompanhar, divulgar e promover o referido evento.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora de que trata o *caput* deste artigo será constituída dos seguintes membros:

1 (um) representante dos gestores da educação - Camila Vicentini Pinheiro, RG: 29.474.059-4;

1 (um) representante dos trabalhadores em educação - Sandra Nascimento de Oliveira da Silva, RG: 33.598.970-6;

1 (um) representante dos estudantes – Marília Araujo da Silveira, RG: 56.973.071-5; e,

1 (um) representante dos pais – Edy Lemes, RG: 18.598.211-6.

Art. 2º. Ficará ao cargo da Comissão Organizadora a promoção da escolha dos delegados que participarão da CONEPE SP - 2021, convidando atores sociais que possam contribuir com a matéria, subsidiando as ações intersetoriais e interinstitucionais dos segmentos que compõe o todo social.

Art. 3º. Os membros acima nomeados deverão avaliar, acompanhar, divulgar, debater e promover as propostas e ações do Fórum Estadual de Educação de São Paulo - FEESP, promovendo a Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo CONEPE-SP 2021.

Art. 4º. Os documentos que servirão de referência para esse acompanhamento e debates são o Regimento Interno definido pelo FEESP e o Documento Base da CONAPE 2022.

Art. 5º. Os eixos de discussão da CONEPE SP - 2021 definidos para o Polo 15 – São José dos Campos, conforme o Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação de São Paulo – FEESP, seguirão a seguinte distribuição:

I - Eixo I - Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a pandemia e os retrocessos na agenda brasileira;

II - Eixo II - PNE, Planos decenais, SNE, políticas setoriais e direito à educação: desafios e lutas pelos direitos humanos e sociais, justiça social e inclusão, cooperação federativa e regime de colaboração, democratização (gestão, acesso e permanência), diversidade e participação popular; e,

III - Eixo III - Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 25 de junho de 2021.

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA
Secretária Adjunta de Educação de Caraguatatuba

SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação